



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

INDICAÇÃO N.º 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Vereador, **Aldo Aparecido Leite** requer na forma do artigo 86 do Regimento Interno, que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que possa rever o transporte escolar rural, para que mesmo volte a acontecer em dois momentos, ou seja, no período matutino e vespertino, como era feito em anos anteriores, respeitando a faixa etária de cada um.

A medida adotada não traz economia plausível para o município de Heliodora, visto que os veículos se locomoviam três vezes diariamente e atualmente estão fazendo o mesmo trajeto duas vezes, superlotados e colocando em risco a segurança dos estudantes.

Justificativa:

A referida indicação tem por objetivo diminuir o elevado número de alunos nos veículos escolares, proporcionando dessa maneira mais conforto e segurança.

Sabemos ainda que nesse ano há muitos educandos sendo transportado em pé nos corredores dos ônibus, deixando-os suscetíveis a algum acidente.

Contando com o apoio de V. Exa., antecipo meus agradecimentos.

Heliodora/MG, em 22 de fevereiro de 2018.


Aldo Aparecido Leite
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº <u>008</u>	
Documento recebido	
no dia <u>22/02/18</u>	
às <u>17:03</u> horas.	
	